

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2020

PROCESSO: SEDUC-EXP-2020/150395

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE ESTADO DE SÃO PAULO,
POR MEIO DO(A) SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO/SEDUC E CENTRO DE AUTORIA
E CULTURA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA, sociedade empresária, estabelecida na Rua Francisco Leitão, n.º 469, conjunto 806, Pinheiros, CEP 05414-901, São Paulo, SP, neste ato representado(a) pelo Senhor LUIS HENRIQUE MARTINS JUNQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.417.868-85 e, doravante denominado DOADOR, e de outro lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro – São Paulo - CEP 01045-903, neste ato representada pelo Senhor HAROLDO CORREA ROCHA, portador da cédula de identidade R.G. nº 371910/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.870.167-91, em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em tela, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade:

- (i) Acréscimo dos serviços doados a 73 (setenta e três) escolas da rede estadual, totalizando 83 (oitenta e três) escolas da rede estadual, aproximadamente 8.000 alunos; e
- (ii) A renovação do prazo para execução dos serviços doados por mais 04 (quatro) meses, totalizando 06 (seis) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira fica alterado, para acrescer o valor, nos seguintes termos:

Os serviços objeto da doação possuem valor unitário por aluno de R\$ 9,00 (nove reais), e total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), correspondente a 06 (seis) meses, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo SEDUC-EXP-2020/117094.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente termo aditivo tem validade, a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

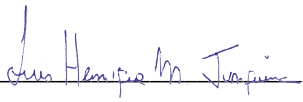


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas pelo presente instrumento, ressalvado o prazo constante da cláusula primeira, ora alterado.

E, por estarem as partes em comum acordo, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 03 de junho de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO


CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA
LETROS - Centro de Autoria e Cultura LTDA
CNPJ 21.590.974/0001-42

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

